



*Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*  
Estado do Espírito Santo



**PARECER Nº 067/2025**

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Com relação ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº011/2025 “ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO PARA DISPOR SOBRE A APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DE EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.”**

Trata-se de **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº011/2025 “ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO PARA DISPOR SOBRE A APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DE EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.”** que tem por finalidade alterar o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de disciplinar a apresentação e a execução obrigatória de emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Verificou-se que a proposição está redigida em conformidade com a técnica legislativa adequada, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade que impeçam sua tramitação. Destaca-se, ainda, que a matéria encontra respaldo no ordenamento jurídico e está alinhada aos princípios da autonomia legislativa e da harmonia entre os Poderes.

Diante do exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do presente Projeto de Resolução, por atender às normas legais e regimentais aplicáveis.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –  
ES, 12 DE AGOSTO DE 2025.



*Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*  
Estado do Espírito Santo  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



**EVERALDO ALVES RODRIGUES**  
**RELATOR**

**PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 066/2025**

<b><u>NOMES</u></b>	<b><u>A FAVOR</u></b>	<b><u>CONTRA</u></b>	<b><u>ASSINATURA</u></b>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		